

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO DE ORIGEM: 0080-010029/2015**

**PROCESSO RENOVAÇÃO: 00080-00018522/2021-11**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **MAURÍCIO PAZ MARTINS**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].300.341-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 30 de março de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 27-A, de 30/03/2021, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, p. 05, alterada pela Portaria nº 321, de 25/09/2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, p. 08, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 03, nº 465, Parte C, CEP: 70.632-100 – Brasília/DF, telefone: [REDACTED] [REDACTED], email: [REDACTED] neste ato representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Sócio Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].722.281-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2016, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, com base no § 4º, art. 57, da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, e na Justificativa (59402663, 61162740 e 62367999), ou até a assinatura de novo contrato decorrente do processo licitatório SEI nº 00080-00169855/2020-18, com base no disposto no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o que ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.246.508,92 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oito reais e noventa e dois centavos), sendo que a despesa no valor de R\$ 13.133.525,66 (treze milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) está consignada na Lei Orçamentária nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 (LOA 2021), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.664, de 03 de setembro de 2020 (LDO 2021), enquanto a parcela remanescente, no montante de R\$ 11.112.983,26 (onze milhões, cento e doze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), será custeada à conta de dotações a serem alocadas no orçamento de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica assegurado à Contratada o direito de análise dos pedidos de repactuações formulados em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2015 – SEEDF e seus anexos.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata o presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101
- II - Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001  
12.362.6221.2390.0001
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.37
- IV - Fonte de Recursos: 103

4.2. Foram emitidas, inicialmente, as Notas de Empenho nº 2021NE02573, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), e nº 2021NE02574, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em 27/05/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, que corresponde a R\$ 1.212.325,45 (um milhão, duzentos e doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e deverá ser prestada no ato da assinatura do presente instrumento, conforme o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico 10/2015 e a Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência por mais um período de 12 (doze) meses, de 15/06/2021 a 14/06/2022, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do processo licitatório SEI

nº 00080-00169855/2020-18, com base no disposto no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, o que ocorrer primeiro.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

O Contrato será rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, tão logo seja concluído o procedimento licitatório constante no Processo 00080-00169855/2020-18 e cumprido o período de transição entre os contratos.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

**Pela CONTRATANTE:**

**MAURÍCIO PAZ MARTINS**

Subsecretário de Administração Geral da  
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

**Pela CONTRATADA:**

**PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**

Sócio-Diretor

**TESTEMUNHAS:**

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED].432.931-[REDACTED]
2. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: [REDACTED].203.381-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 31/05/2021, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO PAZ MARTINS - Matr. 00344966, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 01/06/2021, às 13:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 01/06/2021, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - Matr.0247285-6, Gerente de Contratos e Termos**, em 01/06/2021, às 13:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=62973625)  
verificador= **62973625** código CRC= **F698COFB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF